



Proposta de Aditamento
PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do Artigo 3.º-A à Proposta de Lei.

Artigo 3.º-A

Estabelece uma norma de execução orçamental mínima no Ministério da Cultura

1 - Durante o ano de 2016, o Ministério da Cultura garante uma execução orçamental superior em termos nominais à verificada no ano 2015 nos Serviços Integrados e Serviços e Fundos Autónomos incluídos no seu perímetro de tutela.

2 - Para os efeitos previstos no número anterior não são contabilizadas as operações do serviço de Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Assembleia da República, 4 de março de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,